



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 756, DE 18 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 25, de 07/10/2010 e a aprovação das metas globais, por meio da Resolução nº 535, de 07 de dezembro de 2021;

Assim como a Resolução nº 169, de 25 de abril de 2022, que aprovou as metas de desempenho institucional da Sudam, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;

E ainda a Resolução nº 353, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o resultado da apuração parcial referente às metas intermediárias de desempenho institucional das equipes de trabalho da Sudam, para o exercício de 2022, em consonância com o §5º do artigo 5º do Decreto nº 7.133/2010; e

Diante das alterações ocorridas no Plano de Trabalho das metas intermediárias e o contido no Despacho Simples GAB (SEI 0521952), dispostos no Processo nº 59004.002369/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do desempenho institucional relativo ao exercício de 2022, detalhado nas metas intermediárias, constantes no Anexo I (SEI nº 0490619), para fins de pagamento da parcela institucional da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010, conforme abaixo:

META GLOBAL	PESO DA META GLOBAL	ÍNDICE DE DESEMPENHO DA META GLOBAL *
Desenvolver ações que elevem os resultados institucionais da Sudam para a sociedade	60	0,52
Aprimorar os processos internos	20	0,17
Ampliar o aprendizado e crescimento do capital humano	10	0,10
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica	10	0,10
TOTAL	100	0,89

*Valores arredondados em planilha eletrônica para duas casas decimais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 18/07/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 18/07/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 18/07/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524233** e o código CRC **F8A9B199**.
